FADETEC

Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC

CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2019

1. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, com sede situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG 404, Salinas – MG, CEP 39.560-000, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor Edson Antunes Quaresma Júnior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o art. 19 do Regimento Interno da FADETEC, torna pública a Abertura de Processo de Seleção Simplificada para contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo, bem como para formação de cadastro de reserva. O regime de contrato de trabalho será por prazo indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e a execução de posteriores retificações, caso existam, caberão à FADETEC.
- 2.2. O presente edital deve ser publicado no sítio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br
- 2.3. A seleção de que trata este Edital consistirá em duas etapas, sendo elas: a) análise curricular; b) entrevista.
- 2.3. A análise curricular e a entrevista serão realizadas pelo Conselho Diretor da FADETEC.
- 2.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 2.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contado a partir da data de divulgação do resultado final.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1. Auxiliar Administrativo

Dentre outras, serão atividades inerentes ao cargo:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, provendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar na realização de processos seletivos e concursos.

3.2.1 O trabalho será exercido em sala da FADETEC em Montes Claros, sendo necessária disponibilidade para a realização de viagens.

4. REQUISITOS

FADETEC

Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC

CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

Função	Requisitos	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	Requisitos mínimos: - Ensino Médio - Possuir CNH - B	30 horas semanais
	Requisitos desejados: - Ensino Superior na área de Gestão e curso Técnico em informática; ou Superior em Informática; - Experiência comprovada na atividade a ser exercida; - Possuir CNH - AB;	

5. DA FUNÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas para contratação imediata	Nº de vagas para Cadastro de Reserva	Vencimento Bruto
Auxiliar Administrativo	01	03	R\$ 1.500,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 6.1.1. Inscrição;
- 6.1.2. Análise curricular;
- 6.1.3. Entrevista dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- 6.1.4. Divulgação do resultado preliminar;
- 6.1.5. Recursos;
- 6.1.6. Divulgação do resultado final.

6.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Etapas	Pontuação limite
I - Análise Curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.2.1. ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1.1. Deverá ser apresentada cópia de toda a documentação comprobatória do currículo.



CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

6.2.1.2. Caso seja constatada necessidade, a FADETEC poderá solicitar do candidato apresentação da documentação original.

6.2.1.1. Pontuações cargo Auxiliar Administrativo

- 6.2.1.1.1. Ensino Superior na área de Gestão e curso Técnico em Informática; ou Superior em Informática (10 pontos).
- 6.2.1.1.2. Experiência comprovada na atividade a ser exercida (5 pontos por ano, até o limite de 20 pontos).
- 6.2.1.1.3. Cursos na área\atividade a ser exercida (5 pontos por curso, até o limite de 20 pontos).

6.2.2. ENTREVISTA – Pontuações

- 6.2.2.1. Domínio na atividade a ser exercida (20 pontos):
- 6.2.2.2. Facilidade de comunicação (10 Pontos);
- 6.2.2.3. Relacionamento interpessoal (10 pontos);
- 6.2.2.4. Disponibilidade e flexibilidade de horário (10 Pontos).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme documentação exigida no item 7.10 presencialmente na Sede da FADETEC, situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG 404, Salinas MG, CEP 39.560-000, ou via e-mail, contendo em anexo todos os documentos em formato "pdf", para o endereço eletrônico de e-mail: fadetec@fadetec.org.br, na forma e prazo delimitado neste Edital:
- 7.1.1 A FADETEC não se responsabiliza por eventuais erros em arquivos ou problemas técnicos que venham interferir no envio da documentação por meio eletrônico;
- 7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea;
- 7.5. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição;
- 7.6. Não será cobrada Taxa de Inscrição:
- 7.7. A validação da inscrição se dará de forma imediata e o candidato estará apto a entrega de documentação comprobatória para análise curricular no mesmo período de inscrição, conforme consta no Edital:
- 7.8. Não será considerada a inscrição realizada através de meios diversos dos especificados neste instrumento:
- 7.9. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FADETEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.10. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
- 7.10.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.10.2. Declaração (Modelo Anexo II);



CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

- 7.10.3. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- 7.10.4. Documentação comprobatória para análise curricular, incluindo comprovante da formação escolar e/ou acadêmica.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da pontuação atribuída às etapas Análise Curricular e Entrevista.
- 8.2. Serão convocados para realização da entrevista os 10 (dez) candidatos que obtiverem melhores pontuações na etapa de Análise Curricular.
- 8.3. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveram individualmente e de acordo com a necessidade do serviço.
- 8.4. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:
- a) Tiver maior pontuação no item Experiência Profissional;
- b) Tiver maior pontuação no item Cursos na área atividade a ser exercida;
- c) Tiver a maior idade.
- 8.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br), na data prevista no Cronograma.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma, contra a pontuação atribuída nas etapas Análise de Curricular e Entrevista.
- 9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados na Sede da FADETEC situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG 404, Salinas MG, CEP 39.560-000, por meio de documento impresso e assinado, no prazo estabelecido no Cronograma.
- 9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.
- 9.4. Os recursos inconsistentes e/ou aqueles cujo teor desrespeitem a FADETEC serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br).
- 9.6. A decisão de que trata o item 9.5 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da pontuação atribuída às etapas Análise Curricular e Entrevista.
- 10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br).
- 10.3. Após o julgamento de eventuais recursos conforme previsto neste Edital, será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no sítio eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br).



CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Conselho Diretor da FADETEC.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente será contratado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número máximo de vagas estabelecido neste Edital.
- 12.3. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.
- 12.4. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, existindo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FADETEC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e necessidade e em cumprimento à ordem de classificação final.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 13.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 13.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 13.1.2. Comprovante de residência (mês atual);
- 13.1.3. Cópia do comprovante de ensino fundamental e/ou ensino médio;
- 13.1.4. RG e CPF;
- 13.1.5. Carteira de Trabalho;
- 13.1.6. Certidão de casamento;
- 13.1.7. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- 13.1.8. Título de Eleitor e Comprovante de guitação eleitoral;
- 13.1.9. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 13.1.10. Comprovante de inscrição no PIS;
- 13.1.11. Foto 3x4;
- 13.1.12. Resultado da Seleção;
- 13.1.13. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será efetuada contratação, em cada função, dos candidatos com maiores pontuações finais.
- 14.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato se apresentar para inscrição, entrevista e contratação referentes a esse processo de seleção conforme normas contidas neste Edital.
- 14.3. O candidato que for aprovado para contratação imediata deverá apresentar dentro do prazo, a ser estipulado pela FADETEC, toda a documentação descrita no item 13



(Documentação Necessária a Contratação), caso contrário será feito a chamada do candidato em ordem de classificação, seguindo do Cadastro de Reserva.

- 14.4. Eventuais dúvidas ou intercorrências serão dirimidas pela Conselho Diretor da FADETEC.
- 14.5. Para informações no decorrer do Processo Seletivo poderá ser feito pelo e-mail: fadetec@fadetec.org.br

15. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos	
17/04/2019	Publicação do Edital no sítio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br	
18/04/2019	Período de impugnação do edital. Observação: a impugnação deverá ser protocolada na Sede da FADETEC situada na Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG 404, Salinas – MG, CEP 39.560-000, por meio de documento impresso e assinado, no prazo estabelecido neste Cronograma.	
29/04/2019 a 03/05/2019	Período de inscrição. As inscrições deverão ser realizadas conforme consta no item 7 deste edital.	
07/05/2019 a 14/05/2019	Entrevista: o candidato após sua inscrição deverá aguardar ser chamado por telefone ou e-mail para entrevista, a qual será feita obedecendo à ordem de inscrição, em local a ser definido.	
20/05/2019	Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo no sitio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br	
21/05/2019	Recursos contra o resultado final preliminar do processo seletivo. Período para o recurso: Horário das 08:00 às 17:00 horas.	
23/05/2019	Publicação do resultado final do processo seletivo no sitio eletrônico da FADETEC: www.fadetec.org.br	

Salinas-MG, 17 de abril de 2019.

Edson Antunes Quaresma Júnior

Presidente do Conselho Diretor



CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

<u>ANEXO I</u>

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSUAIS		
NOME:		
	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDAE	DE:
2. ENDEREÇO		
•		Nº:
	CIDADE:	
	E-MAIL:	
3. CARGO		
CARGO QUE DESEJA	SE INSCREVER:	
Data:	<i></i> .	
	ASSINATURA DO CANDIDA	ГО
	NOME LEGÍVEL:	
	CPF:	
-		
Recebido por:		
Data://	-	
Assinatura:		

FADETEC

Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC

CNPJ Nº 04.043.851/0001-72

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC.

DECLARO não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Data:	<i></i>
	ASSINATURA DO CANDIDATO
	NOME LEGÍVEL:
	CPF: